Dossiê da emenda Pix 202430200016

Plano de ação 09032024-069480 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 108.328,44, 54% do valor repassado (R$ 200.000,00). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 75% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Afonso Motta
Beneficiário	MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN (RS)
Município / IBGE	Frederico Westphalen / 4308508
População (IBGE)	33726
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CAMPO SALES, RUA CURIÓ, TRAVESSA 35, TRAVESSA SANTA TEREZINHA

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430200016 de Afonso Motta

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB001458

2024-09-13 Contrato - R$ 57.653,68: contratação de empresa(s) para execução de capeamento asfáltico na Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa Trinta e Cinco e Travessa Santa Terezinha, Bairro Barril, neste município, conforme projeto Bás
https://pncp.gov.br/app/contratos/87612917000125/2024/137

2024-09-13 Contrato - R$ 50.674,76: contratação de empresa(s) para execução de capeamento asfáltico na Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa Trinta e Cinco e Travessa Santa Terezinha, Bairro Barril, neste município, conforme projeto Bás
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131543,25,48400&cs=1fgZgcQIZtlQPRvGatCV1lBK2Jpk

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-09-17 - R$ 57.653,68 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa(s) para execução de capeamento asfáltico na Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa Trinta e Cinco e Travessa Santa Terezinha, Bairro Barril, neste município, conforme projeto Básico, Memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Fornecedor: PH IMOVEIS LTDA (28526271000102)

Análise: O objeto do contrato coincide com o objeto declarado da emenda (capeamento asfáltico nas mesmas vias: Rua Campo Sales, Rua Curió, Travessa 35 e Travessa Santa Terezinha), com pequenas variações de grafia. O valor do contrato (R$ 57.653,68) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), o que pode indicar execução parcial ou outros contratos vinculados; não há evidência, nas fontes consultadas, de que o restante do recurso tenha sido aplicado de forma diversa. O documento não traz CNPJ do fornecedor. Recomenda-se verificar os demais instrumentos vinculados à emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87612917000125/2024/137

[tce_contrato] 2024-09-13 - R$ 50.674,76 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa(s) para execução de capeamento asfáltico na Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa Trinta e Cinco e Travessa Santa Terezinha, Bairro Barril, neste município, conforme projeto Básico, Memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Análise: O objeto do documento coincide com o objeto declarado da emenda (capeamento asfáltico nas mesmas ruas e travessas, com variações de grafia como 'Campo Sales' e 'Travessa 35'). Porém, o valor do documento (R$ 50.674,76) é inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00), e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o restante do recurso tenha sido

contratado; a diferença de valor é um indício a ser verificado, e não constitui irregularidade. Confiança moderada por se tratar de documento de contratação com objeto coerente, mas com valor não integralmente correspondente.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131543,25,48400&cs=1fgZgcQIZtlQPRvGatCV1lBK2Jpk

[pncp_contrato] 2024-09-17 - R$ 50.674,76 - confiança 65% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa(s) para execução de capeamento asfáltico na Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa Trinta e Cinco e Travessa Santa Terezinha, Bairro Barril, neste município, conforme projeto Básico, Memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Fornecedor: PH IMOVEIS LTDA (28526271000102)

Análise: O objeto do contrato coincide em natureza (capeamento asfáltico) e em logradouros com o objeto declarado da emenda, com pequenas variações de grafia (Campo/Campos Sales, Travessa 35/Trinta e Cinco). Porém o valor do contrato (R$ 50.674,76) é bem inferior ao valor repassado (R$ 200.000,00) e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Há indício de divergência de valor, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato seja a totalidade da execução do recurso da emenda; a verificação deve ser complementada com outras fontes. Por confiança inferior a 0,6 em relação à compatibilidade integral, este documento não deve ser tratado como evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87612917000125/2024/135

[tce_contrato] 2024-09-13 - R$ 57.653,68 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa(s) para execução de capeamento asfáltico na Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa Trinta e Cinco e Travessa Santa Terezinha, Bairro Barril, neste município, conforme projeto Básico, Memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos

Análise: O objeto do documento é semelhante ao objeto declarado da emenda: capeamento asfáltico nas mesmas vias (Rua Campos Sales, Rua Curió, Travessa 35 e Travessa Santa Terezinha), com diferenças apenas de grafia. Há, porém, indício de divergência de valor: o documento indica R$ 57.653,68, enquanto o valor repassado da emenda é R$ 200.000,00. O documento não informa a relação entre esse valor e o recurso da emenda, e não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que o valor contratado corresponda ao repasse. A confiança é baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência conclusiva de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131544,25,48400&cs=1R_WKVLlYKlYy_G1OyzrYRaCysUA

[pncp_contrato] 2026-05-14 - R$ 72.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: ia)

contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de capeamento asfaltico na Travessa Santa Teresinha, no Bairro Barril, no município de Frederico Westphalen, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos

Fornecedor: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP (09042444000164)

Análise: Indício de sobreposição parcial: o contrato trata de capeamento asfáltico na Travessa Santa Teresinha, que aparece no objeto da emenda, mas o objeto declarado cita outras vias (Rua Campo Sales, Rua Curió e Travessa 35) sem correspondência no documento. O valor do contrato (R$ 72.000,00) difere do valor repassado (R$ 200.000,00) e o documento não traz vínculo explícito com a emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir correspondência integral; confiança baixa, de modo que o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87612917000125/2026/54

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69480/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69480/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69480/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430200016

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.